



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

Inquérito Civil n.º 1.28.000.000523/2006-13

DECISÃO n.º 138/2012

1. Tratam-se os autos de Inquérito Civil instaurado para investigar desmatamento de Mata Atlântica no distrito de Japecanga, município de São José do Mipibu, com a finalidade de implantação de loteamento, em virtude do qual foi expedido o Auto de Infração n. 2007-012408/TEC/AIDM-0972 do IDEMA contra a empresa Montana Construções Ltda. (CNPJ n. 08.475.436/0001-49).

2. Mediante o despacho nº 487/2011, datado de 30 de dezembro de 2011, determinou-se a juntada da lista de presença da reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2011 com o representante das empresas Montana e CLEC, Sr. Gilmar Lopes, e seu advogado, bem como com o Diretor do IDEMA.

Na aludida reunião, o representante das empresas Montana e CLEC informou que a área identificada na planta de fl. 190, licenciada para a CLEC, atualmente foi alienada para a empresa Viverde, cujo representante seria Luiz Cláudio. No tocante à estrada identificada na planta à



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

fl. 191, informou que não foi o responsável pela mesma, sendo que talvez seja da Eficenter, pois esta teria um loteamento próximo que poderia ser servido pela estrada.

Assim, determinou-se o agendamento de reuniões para o dia 13 de novembro com os representantes das empresas Viverde e Eficenter.

3. Destarte, havendo necessidade de prosseguir com a instrução do feito, a prorrogação do presente inquérito é medida que se impõe.

4. Ante o exposto, **DECIDO**, nos termos do art. 15 da Resolução n. 87/06, com a redação dada pela Resolução n. 106/10, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal, prorrogar o presente Inquérito Civil por mais 1 (um) ano.

Publique-se a presente decisão no portal eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

Cientifique-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

Natal/RN, 22 de outubro de 2012.

FÁBIO NESI VENZON,
Procurador da República.